

Efetividade do Pnaes enquanto política pública do Estado para o combate à evasão universitária na UFSJ

Effectiveness of the Pnaes as a State public policy to fight university dropout in UFSJ

Efectividad del Pnaes como política pública del Estado para el combate a la evasión universitaria en la UFSJ

Davi Pereira Carrano

Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ), São João Del Rey/MG - Brasil

André Luiz Bertassi

Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ), São João Del Rey/MG - Brasil

Gustavo Melo Silva

Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ), São João Del Rey/MG - Brasil

Resumo

O objetivo deste artigo é verificar a efetividade de uma política pública educacional no estado de Minas Gerais, mais especificamente o Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, no combate ao fenômeno da evasão universitária entre os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica de uma instituição federal de ensino, localizada no interior de Minas Gerais. O método utilizado na pesquisa foi o estudo de caso. A análise dos dados foi efetuada de forma descritivo-interpretativa, com abordagem quantitativa, em que se consideraram os dados institucionais informados no Censo da Educação Superior, nos anos de 2016 e 2017. Os resultados revelam que a política de assistência estudantil da instituição contribuiu, timidamente, para a redução do índice de evasão entre os discentes em situação de vulnerabilidade.

Palavras-chave: Estado, Política Pública em Educação, Política de Assistência Estudantil, Pnaes

Abstract

The aim of this article is to verify the effectiveness of an educational public policy in the state of Minas Gerais, specifically the National Plan for Student Assistance (*Plano Nacional de Assistência Estudantil* - Pnaes), regulated by Decree No. 7,234, of July 19th, 2010, in fighting the university dropout phenomenon among students in socioeconomic vulnerability situations in a federal teaching institution, located in the interior of the state of Minas Gerais. We have used the case study as the research method. The data analysis was carried out in a descriptive-interpretative way, with a quantitative approach, in which it were considered the institutional data reported in the Census of Higher Education in the years 2016 and 2017. The results show that the institution's student assistance policy timidly contributed to reduce the dropout rate among students in situations of vulnerability.

Keywords: State, Public Policy in Education, Student Assistance Policy, Pnaes

Resumen

El objetivo de este artículo es verificar la efectividad de una política pública educativa en el estado de Minas Gerais, más específicamente el Plan Nacional de Asistencia Estudiantil (Pnaes), regulado por el Decreto nº 7.234, de 19 de julio de 2010, en el combate al fenómeno de la evasión universitaria entre los alumnos en situación de vulnerabilidad socioeconómica de una institución federal de enseñanza, ubicada en el interior de Minas Gerais. El método utilizado en la investigación fue el estudio de caso. El análisis de los datos fue efectuado de forma descriptiva-interpretativa, con abordaje cuantitativo, en que se consideraron los datos institucionales informados en el Censo de la Educación Superior, en los años 2016 y 2017. Los resultados revelan que la política de asistencia estudiantil de la institución contribuyó, tímidamente, para la reducción del índice de evasión entre los alumnos en situación de vulnerabilidad.

Palabras clave: Estado, Política Pública en Educación, Política de Asistencia Estudiantil, Pnaes

1. Introdução

As políticas de assistência estudantil fazem parte das políticas públicas sociais que são de responsabilidade do Estado, cuja atuação se dá, de acordo com Bresser-Pereira (2009), como um sistema constitucional-legal, que coordena e regula toda a sociedade, por meio de leis ou ordem jurídica. Essa atuação viabiliza ações sociais através da administração pública.

Durante a trajetória de reformas pela qual o Estado brasileiro passou recentemente, vale ressaltar um grande marco na transformação das políticas públicas no país em consequência da promulgação da Constituição de 1988, que trouxe a garantia de importantes princípios de cidadania e impulsionaram as políticas públicas sociais no país, principalmente, as relacionadas com a educação (ABRUCIO, 2007). Essa mudança envolve não somente o Estado, mas também a sociedade, em busca de uma maior inclusão social e a igualdade de oportunidades entre as classes (FERREIRA; SANTOS, 2014).

É nesse sentido, que as políticas públicas educacionais, como o Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), entram em cena. O Pnaes aparece como uma ação assistencial que visa a atender às necessidades sociais básicas dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, promovendo a sua inclusão social, a produção de conhecimento, a melhoria do desempenho acadêmico e a qualidade de vida, com o objetivo de diminuir a evasão universitária no país (ASSIS et al., 2013).

A causa do fenômeno da evasão e a necessidade de ser combatida estão no

insucesso de um processo de ensino, que tem como resultado o desperdício, nas variantes sociais, acadêmicas e econômicas, seja no setor público ou no setor privado, ocasionando também a ociosidade de professores, funcionários, equipamentos e espaço físico (SLHESSARENKO et al., 2014).

O presente estudo propõe analisar a efetividade da política de assistência estudantil, regulamentada pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), no combate à evasão universitária na Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ), respondendo a seguinte questão: A assistência estudantil na UFSJ tem contribuído para a diminuição dos índices de evasão entre os discentes cotistas da instituição?

O referencial teórico aborda, inicialmente, o papel do Estado como implementador de políticas públicas. Em seguida, será apresentada a conceituação sobre políticas públicas educacionais, dentro das quais serão tratadas especificamente as políticas públicas de assistência estudantil. Posteriormente, será apresentada a principal delas implementada no país, que é o Pnaes. A partir daí, serão apresentados alguns resultados encontrados na literatura sobre a efetividade desse plano no combate à evasão universitária. Para finalizar, será abordada a metodologia de desenvolvimento deste artigo, o estudo de caso abordado, a análise dos dados da pesquisa e algumas considerações finais acerca do que foi analisado, numa tentativa de responder ao problema do estudo.

2. Referencial teórico

O referencial teórico será dividido em quatro partes: na primeira, será frisada a função do Estado como implementador de políticas públicas; na segunda, será apresentada a política pública voltada para a área de educação; na terceira, será abordada especificamente a política pública em educação voltada para a assistência estudantil, que tem o Pnaes como principal programa assistencial; e, na quarta e última parte, serão apresentados alguns estudos na literatura que abordam o Pnaes como instrumento de combate à evasão.

2.1 Estado implementador das políticas públicas

O Estado enquanto instrumento de dominação social, inicialmente, por meio das oligarquias (militares e religiosas), e, posteriormente, pela classe burguesa,

direcionava as políticas para interesses próprios. Na sociedade democrática, o Estado assume um caráter de ação coletiva da nação e da sociedade civil (mesmo mantendo a burguesia como classe dominante), em busca da realização dos objetivos comuns no plano político (BRESSER-PEREIRA, 2010).

Na lição de Bresser-Pereira (2009), o Estado, na sociedade moderna, é o sistema constitucional-legal que coordena e regula toda a sociedade por meio de leis, viabilizando ações sociais e se utilizando da administração pública para a realização dessa coordenação. Já Höfling (2001) traz uma explicação sintética de Estado, definindo-o como o conjunto de instituições permanentes (órgãos legislativos, tribunais, exército etc.), que possibilitam a ação do governo. Juntando ambas as definições, é possível inferir que o Estado é o implementador das políticas públicas e, por meio da administração pública desempenhada pelo seu conjunto de instituições permanentes, deve se orientar pelos interesses coletivos da sociedade durante a elaboração e implantação dessas políticas.

Portanto, da mesma forma que o Estado não pode ser reduzido à burocracia pública ou aos organismos estatais que o compõem, as políticas públicas não podem ser reduzidas a políticas estatais, pois, apesar de serem de responsabilidade do Estado, seu processo de tomada de decisão envolve também órgãos públicos, diferentes organismos e agentes da sociedade, que têm alguma relação com a política implementada (HÖFLING, 2001).

Na trajetória recente da administração pública no Brasil, o Estado vem passando por um processo de reformas, cujo início deu no fim do período militar, e tem refletido, diretamente, na implementação das políticas públicas. A Constituição de 1988 foi um marco nessas reformas, pois visou à garantia de importantes princípios de cidadania, que impulsionaram a criação e/ou modificação de várias políticas públicas, principalmente, as de cunho social (ABRUCIO, 2007).

As políticas sociais se caracterizam pelas ações que refletem o padrão de proteção social desenvolvido pelo Estado, especialmente, quanto à distribuição dos benefícios sociais, visando à diminuição das desigualdades estruturais produzidas ao longo do desenvolvimento socioeconômico (HÖFLING, 2001). Especificamente em relação às políticas sociais voltadas para a área de educação, observamos que a Constituição de 1988 as reforçou, transformando a educação em um direito de todo

cidadão e um dever do Estado e da família, garantindo o acesso à escola, mas também prezando pela qualidade do ensino (FERREIRA; SANTOS, 2014).

2.2 Políticas públicas educacionais

O modelo de educação no Brasil, desde a primeira república até 1985, teve uma característica de dualidade, sendo propedêutica aos ricos (preocupada com a formação de uma elite dominante) e pré-vocacional ou técnico-profissional aos mais pobres (preocupada com a formação de trabalhadores). Isso reforçava o seu caráter de dominação e se mostrava ineficiente para atingir o objetivo de homogeneização das oportunidades culturais e econômicas, ocasionando a seletividade, desigualdade, exclusão e concentração de renda (PEREIRA e SANTOS, 2009).

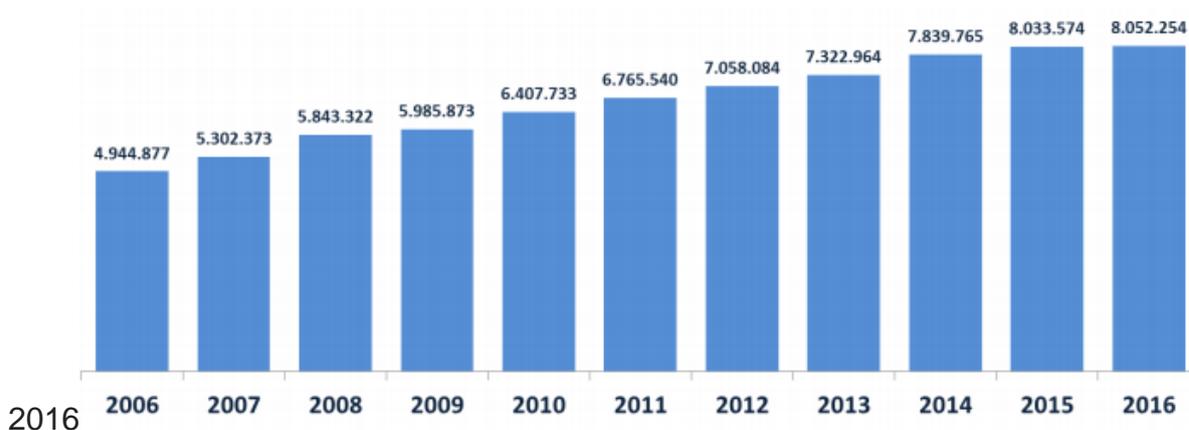
A Constituição Federal de 1988, juntamente com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB n. 9.394/1996) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA n. 8.069/1990), proporcionou a definição e a alteração de várias políticas públicas educacionais, no sentido de garantir o acesso às escolas e trabalhar na construção da sociedade a partir de uma educação de qualidade. Essa construção envolve o Estado e a sociedade, em busca de uma maior inclusão social, que objetiva a igualdade de oportunidades entre as classes (FERREIRA; SANTOS, 2014).

Em uma sociedade extremamente desigual e heterogênea como a brasileira, a política educacional tem um papel, tanto em relação à democratização da estrutura ocupacional que se estabeleceu, quanto à formação do cidadão (HÖFLING, 2001). Höfling (2001) salienta que somente ações pontuais, mesmo que voltadas para uma maior eficiência e eficácia do processo de aprendizagem, da gestão escolar e da aplicação de recursos, não são suficientes para caracterizar uma alteração da função política dessa área, pois é imprescindível que se amplie efetivamente a participação dos envolvidos nas esferas de decisão, de planejamento e de execução da política educacional.

Na direção dessa inclusão social, recentemente, as Instituições de Ensino Superior (IES) aumentaram significativamente o número de alunos matriculados nas universidades (vide Gráfico 1 abaixo), fazendo com que aumentassem também as oportunidades de ingresso de uma parcela da sociedade em situação vulnerável, e,

consequentemente, a questão da permanência dos estudantes na universidade se tornou tema de grande relevância (ASSIS et al., 2013).

Gráfico 1 - Número de matrículas na educação superior (graduação e sequencial) - Brasil - 2006 -



Fonte: INEP, 2016.

Nesse contexto específico, já se percebe a necessidade do desenvolvimento de duas políticas públicas educacionais, uma voltada para a tentativa de homogeneização das oportunidades de acesso ao ensino superior e a outra voltada para permanência dos alunos em situação de vulnerabilidade.

Em relação à primeira, de acordo com Saccaro, França e Jacinto (2016), ela é tratada de formas diferentes, ao se referirem às instituições privadas e públicas. Nas instituições privadas, foram instituídos programas de concessão de crédito e bolsas, como o Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies), regulamentado em 2001, e o Programa Universidade para Todos (Prouni), criado em 2005. Já nas instituições públicas, foi criado em 2007, o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni).

A segunda política pública educacional mencionada anteriormente, e que trata da permanência dos alunos em situação de vulnerabilidade, é caracterizada como uma Política de Assistência Estudantil, e é o tipo de política educacional a ser abordada neste artigo.

2.3 Política de Assistência Estudantil

A assistência social no Brasil é caracterizada por um conjunto de ações destinadas aos segmentos das classes subalternas em situação de pobreza e

espoliação. Essas ações visam a garantir condições de subsistência a determinadas populações, minimizando os efeitos da desigualdade estrutural por meio de ações compensatórias, e é essa a configuração adotada pela assistência estudantil no país (MANHÃES, 2015 apud YAZBEK, 2009).

Assis et al. (2013) definem a assistência estudantil como uma ação assistencial, que visa a atender às necessidades sociais básicas da população, respondendo às demandas dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para a promoção da inclusão social, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e qualidade de vida. Outra definição importante para o conceito de política de assistência estudantil fornece um embasamento para o conceito de Assis et al. e vem do Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (Fonaprace), que caracteriza essa política como um conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a implantação de ações para garantir os benefícios mencionados por Assis et al. (FONAPRACE, 2011).

No Brasil, a primeira fase da assistência estudantil (durante o governo de Washington Luís, em 1928) foi marcada por um caráter de dominação por parte das elites do país, que mandavam seus filhos para estudarem fora do Brasil com ajuda governamental, com a construção da Casa do Estudante Brasileiro, em Paris. Nos anos 1930, durante o governo de Getúlio Vargas, foram promulgados importantes decretos que contribuíram para a regulamentação da assistência estudantil nas universidades, e, em seguida, foram integrados à Constituição Federal de 1934, no artigo 157, a previsão da doação de fundos aos estudantes necessitados, por meio do fornecimento de material escolar, bolsa de estudo, assistência alimentar, dentária e médica. Em 1937, o Ministério da Educação apoiou a criação da União Nacional de Estudantes (UNE), importante órgão na luta pelos direitos à assistência estudantil (KOWALSKI, 2012). Desde então, vieram se concretizando as políticas de assistência estudantil em defesa dos alunos carentes nas universidades, por meio de ações governamentais, sob pressão dos estudantes e de ações populistas. Essas políticas atuam não somente no sentido de permitir o acesso dos jovens às atividades acadêmicas, mas também como possibilidade de permanecerem nos estudos, prevenindo a retenção e a evasão (BETZEK, 2015).

Desde os anos de 1980, muitas Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes) do Brasil, com o apoio do Fonaprace, já desenvolviam programas locais de apoio à

permanência dos discentes, porém este artigo pretende analisar a política educacional que se tornou uma normatização nacional, que é o já mencionado Pnaes (MANHÃES, 2015).

2.3.1 Programa Nacional de Assistência Estudantil - Pnaes

O Pnaes é hoje a principal Política de Assistência Estudantil, que vem sendo implementada pelo Ministério da Educação (MEC) e está em vigor desde 2008. Em 2010, esse instrumento foi transformado no Decreto nº 7.234/2010, que busca fornecer subsídios para a permanência dos alunos de baixa renda nos cursos de graduação presencial, visando a contribuir para que haja um melhor desempenho acadêmico do aluno contemplado, evitando a repetência e, principalmente, a evasão universitária (ASSIS et al., 2013).

Primeiramente, é importante explicar o conceito de evasão, abordado no presente estudo, definido pela Comissão Especial de Estudos sobre a Evasão nas universidades públicas brasileiras, que considera esse fenômeno como a saída definitiva do aluno de seu curso de origem, sem concluí-lo. Essa definição é a mais específica e pode representar também a saída da instituição ou do próprio sistema de ensino superior (BRASIL, 1997). Além da definição, vale salientar que a evasão reflete o insucesso de um processo de ensino, afetando resultados dos sistemas educacionais e gerando desperdícios sociais, acadêmicos e econômicos, seja no setor público (com recursos públicos investidos sem retorno) ou no setor privado (com perda de receitas), ocasionando também a ociosidade de professores, funcionários, equipamentos e espaço físico (SLHESSARENKO et al., 2014).

O Pnaes, conforme já mencionado, é uma política pública educacional que visa a combater esse fenômeno da evasão universitária. O programa nasceu de um esforço, tanto do Fonaprace quanto da UNE, numa luta para assegurar direitos de assistência estudantil no país (NASCIMENTO; MONTEIRO; TEIXEIRA, 2016).

De acordo com o Decreto Federal nº 7.234 (BRASIL, 2010), o Pnaes tem como objetivo:

- I - democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e
- IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação. (p.5)

Ainda de acordo com o Decreto Federal nº 7.234 (Brasil, 2010), as ações da assistência estudantil do Pnaes deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas: moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. O programa permite que cada instituição defina os critérios e a metodologia de seleção dos alunos beneficiados, sempre respeitando a prioridade aos estudantes oriundos da rede pública de educação ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio. A quantidade de beneficiários fica condicionada aos recursos das dotações orçamentárias destinadas à universidade para o atendimento do programa.

2.4 Literatura sobre o Pnaes no combate à evasão

Antes de apresentar alguns resultados de estudos na literatura que abordam o Pnaes no combate à evasão universitária, é importante fazer algumas considerações sobre os indicadores desse fenômeno.

A evasão universitária tem sido estudada por vários pesquisadores, com o intuito de se identificarem as causas e os índices dessas ocorrências nas instituições públicas e privadas. Em 1995, uma Comissão Especial de Estudos sobre a Evasão nas universidades públicas brasileiras foi criada para tratar desse fenômeno que, na época, apresentava índices médios em torno de 50%. O objetivo era reduzir essa marca para 20% (BRASIL, 1997). Mais recentemente, Nunes (2013) apresentou um estudo, no XXVI Encontro Nacional de Pró-Reitores de Graduação das Universidades Federais, que trouxe a informação de que, a partir de 2010, esse índice se estabilizou em 13%, valor adotado por este artigo na comparação com os resultados apresentados pela literatura.

O estudo de Manhães (2015), que aborda o cenário de distribuição de bolsas do Instituto Federal Fluminense (IFF), entre os anos de 2012-2014, mostra que os bolsistas apresentaram baixíssimos níveis de evasão, variando entre 0% e 3%, dependendo do tipo de bolsa. O índice de evasão entre os não bolsistas nessa instituição chegou aos 22%.

Já no estudo apresentado por Saccaro, França e Jacinto (2016), foram comparados os estudantes cotistas das instituições federais brasileiras, que foram

beneficiados com a política de assistência estudantil, e os estudantes dessas instituições, também cotistas, que não foram contemplados, entre os anos de 2009 e 2012. Os resultados mostram que a taxa de evasão nesse intervalo chegou a 33% (distribuídos nos quatro anos de análise), porém, o recebimento de auxílio permanência contribuiu para a redução da evasão de alunos cotistas, diminuindo em torno de 6% a um nível de significância de 1%.

O estudo de Betzek (2015) analisou os dados de assistência estudantil na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, campus Medianeira, entre os anos de 2008 e 2013, e verificou que: estudantes beneficiados pelo auxílio, por um único semestre, apresentaram 35,1% de evasão; estudantes beneficiados, por dois semestres, apresentaram 16,8%; estudantes beneficiados, por três semestres, apresentaram 17,3%; os beneficiados, por quatro semestres, apresentaram 9%; os beneficiados, por cinco semestres, apresentaram 11,4%; e apenas uma evasão entre os estudantes beneficiados por mais de cinco semestres. A autora concluiu que o recebimento do auxílio promoveu um diferencial importante para os alunos cotistas decidirem por permanecer ou não na universidade.

Em geral, percebe-se que o recebimento de auxílio por parte dos alunos cotistas reduz a chance de ele evadir, fator que corrobora o objetivo principal dessa política estudantil.

3. Metodologia

A análise foi realizada com base nos dados informados pela UFSJ ao Censo da Educação Superior, nos anos de 2016 e 2017. A categoria analisada foi a dos alunos que ingressaram na instituição por meio de alguma política de cotas (que caracteriza situação de vulnerabilidade), sendo verificados tanto os cotistas que receberam algum auxílio do Pnaes em 2016 ou 2017, quanto os que não o receberam.

Esta pesquisa possui natureza observacional, utilizando o método de estudo de caso com um corte seccional retrospectivo (dados consolidados dos anos de 2016 e 2017). Os procedimentos metodológicos adotados foram quantitativos e os dados primários coletados a partir da base de dados da instituição. A análise dos dados foi realizada de forma estatística, com a utilização da técnica de porcentagem

para classificá-los inicialmente e, posteriormente, utilizando a técnica descritivo-interpretativa para explicar os resultados.

4. Estudo de caso analisado

O estudo de caso será dividido em três partes. Na primeira, será apresentado como foi implementado o Pnaes na UFSJ; na segunda, serão mostrados os dados informados ao Censo da Educação Superior, nos anos de 2016 e 2017; e, na terceira, esses dados serão analisados, conforme a proposta do artigo.

4.1 O Pnaes na UFSJ

O Pnaes vem sendo oferecido pela UFSJ, sob a gerência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proae), desde 2010. Portanto, só foi regulamentado, de fato, por meio da Resolução n. 33 do Conselho Universitário (Consu), de 22 de setembro de 2014.

De acordo com Conselho Universitário (2014), o programa dessa instituição compreende o Auxílio de Promoção Socioacadêmica e os demais auxílios (Auxílio-Creche, Auxílio a Atividades Pedagógicas e Auxílio-Saúde), sendo o primeiro, o objeto deste estudo. Os discentes podem concorrer a todos os auxílios previstos nos Programas de Assistência Estudantil da UFSJ, em qualquer período do curso, desde que na modalidade de educação presencial, estejam em sua primeira graduação e cuja vulnerabilidade socioeconômica possa dificultar a permanência na instituição e o aproveitamento pleno da formação. Para concorrer, o discente deve, além de preencher o formulário eletrônico, apresentar, de forma clara, completa e dentro do prazo, todos os documentos exigidos para a avaliação socioeconômica.

O Pnaes, na UFSJ, é regido pelos seguintes princípios: respeito à dignidade do discente, à sua autonomia e ao seu direito de usufruir de auxílios e serviços de qualidade oferecidos pela Proae; respeito aos padrões técnicos nos procedimentos de avaliação socioacadêmica; garantia de democratização e do compromisso com a qualidade dos auxílios e serviços prestados aos discentes; igualdade de condições a todo discente que buscar auxílios e serviços junto à Proae; e ampla divulgação dos auxílios, serviços e Programas de Assistência Estudantil oferecidos pela Proae (CONSELHO UNIVERSITÁRIO, 2014).

O Pnaes tem como objetivos: equalizar oportunidades aos discentes com vulnerabilidade socioeconômica; viabilizar acesso aos direitos básicos de alimentação, moradia e transporte; incentivar ações de cunho psicossocial e socioeducativo, visando à integração à vida universitária; proporcionar ao discente, com vulnerabilidade socioeconômica, condições de permanência na instituição e uma formação técnico-científica, humana e cidadã de qualidade; promover a redução da evasão e da retenção universitária motivada por fatores socioeconômicos; primar pelo respeito aos padrões técnicos, pela eficiência e pela celeridade nas avaliações dos discentes; e zelar pela transparência na utilização dos recursos e nos critérios de atendimento (CONSELHO UNIVERSITÁRIO, 2014).

O auxílio abordado por este artigo, conforme já mencionado, é o de Promoção Socioacadêmica, que possui natureza social e pedagógica, concedendo ao discente, regularmente matriculado e frequente, dentro do prazo máximo previsto para a integralização do curso, suporte financeiro para sua permanência na graduação presencial. O valor desse auxílio é estabelecido anualmente pelo Conselho Diretor (Condi), respeitando o orçamento da Proae previsto para o ano subsequente (CONSELHO UNIVERSITÁRIO, 2014).

O Auxílio de Promoção Socioacadêmica é composto por um componente de Alimentação (24 % do valor do auxílio), um componente de Moradia (25 % do valor do auxílio), um componente de Transporte (10 % do valor do auxílio) e um componente de Permanência (41 % do valor do auxílio) (CONSELHO UNIVERSITÁRIO, 2014).

Existem algumas regras para a concessão dos componentes desse auxílio, conforme apresentado abaixo (CONSELHO UNIVERSITÁRIO, 2014):

- discentes contemplados com a moradia estudantil ou que residem com a família no município do curso não fazem jus ao componente moradia;
- discentes que residam a uma distância inferior a três quilômetros da unidade educacional de seu curso não fazem jus ao componente transporte;
- discentes que residem com a família no município do curso ou em região conurbada e cujo perfil socioeconômico esteja classificado no nível IV ou superior não fazem jus ao componente alimentação;

- discentes que recebem qualquer bolsa acadêmica só poderão ser contemplados pelos componentes alimentação, moradia e/ou transporte.

O processo de avaliação socioeconômica para a concessão do auxílio, que tem por finalidade identificar o discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica e garantir a igualdade de tratamento e de acesso ao programa, classifica os discentes nos perfis apresentados na Tabela 1, e com os respectivos percentuais para o recebimento dos auxílios (CONSELHO UNIVERSITÁRIO, 2014):

Tabela 1- Classificação de perfil socioacadêmico

Perfil	Índice de Vulnerabilidade socioeconômica (IVS)	Percentual do valor do Auxílio de Promoção Socioacadêmica
I	0,00 <= IVS <= 2,00	100%
II	2,00 <= IVS <= 3,00	92%
III	3,00 <= IVS <= 4,00	84%
IV	4,00 <= IVS <= 5,00	76%
V	5,00 <= IVS <= 6,00	68%
VI	6,00 <= IVS <= 7,00	60%
VII	7,00 <= IVS <= 8,00	52%
VIII	8,00 <= IVS <= 9,00	44%
IX	9,00 <= IVS <= 10,00	36%
X	10,00 <= IVS <= 11,00	28%
XI	11,00 <= IVS <= 12,00	20%
XII	12,00 <= IVS <= 15,00	15%

Fonte: Conselho Universitário (2014)

Esse processo é realizado por assistentes sociais do quadro de servidores da UFSJ, verificando a documentação exigida ou até mesmo realizando entrevistas, fatores que, se não atendidos, são motivos para anulação da inscrição ou cancelamento do auxílio. Essa avaliação socioeconômica é baseada na metodologia proposta pelo Fonaprace, acrescida de adaptações sugeridas pela Comissão de Assistência Estudantil e pela equipe das assistentes sociais da UFSJ, e tem validade de até 24 meses, sem prorrogação (CONSELHO UNIVERSITÁRIO, 2014).

Os parâmetros utilizados para estabelecer os critérios da avaliação socioeconômica são: renda *per capita* do grupo familiar, bens imóveis da família, *status* ocupacional dos responsáveis pelo discente, situação de moradia do discente e da família, composição familiar, antecedentes escolares do ensino fundamental e médio do discente, impacto de doenças graves na organização familiar, situação de trabalho do discente, posse de veículos da família, condições de transporte do discente em relação à unidade educacional onde é sediado seu curso. São

considerados em situação de vulnerabilidade os discentes que atingirem escore total de até 15 na Tabela 1 (CONSELHO UNIVERSITÁRIO, 2014).

Os auxílios são suspensos quando: o discente trancar a matrícula do período, o discente não renovar a matrícula, o discente se afastar por condições especiais, com autorização da UFSJ, quando não atender às convocações da Proae, sem justificativa, não atender à atualização de dados solicitada pela Proae e quando for detectada omissão de informações por parte do discente. Também são cancelados quando: por solicitação do discente, o discente concluir seu curso de graduação, houver qualquer inexatidão de dados ou má fé no fornecimento dos dados pelo discente, houver descumprimento de qualquer norma da resolução que regulamenta a assistência estudantil na UFSJ, por determinação da equipe técnica da Proae devido à constatação de alterações na situação socioeconômica do discente, reprovado por infrequência em duas unidades curriculares durante o semestre letivo, reprovado por nota em todas as unidades curriculares durante o semestre letivo, o discente não estiver matriculado em pelo menos três unidades curriculares (exceto quando não houver três ou mais a cursar ou quando ocorrer batimento de horários) (CONSELHO UNIVERSITÁRIO, 2014).

4.2 Dados informados ao Censo da Educação Superior em 2016 e 2017

No Censo de 2016 e 2017, foi informado que 770 discentes ingressados (nesses anos ou em anos anteriores), na UFSJ, por meio de algum tipo de cota receberam, por, no mínimo, um semestre, pelo menos um componente (alimentação, moradia, transporte ou permanência) do Auxílio de Promoção Socioacadêmica. Desses discentes, 85 evadiram da instituição, representando 11,04% de índice de evasão entre os cotistas assistidos pelo Pnaes. Dentre esses cotistas assistidos pelo Pnaes que evadiram, nenhum discente recebeu somente o componente de permanência; três discentes receberam somente o componente de transporte; três receberam somente o componente alimentação; e nenhum recebeu somente o componente moradia. Ainda dentro dos cotistas assistidos pelo Pnaes que evadiram: seis receberam somente um tipo de bolsa, o que representa 7,06%; cinco, dois tipos diferentes de bolsa, 5,88%; 37 receberam três tipos diferentes de bolsa, 43,53%; e 37, quatro tipos diferentes de bolsa, 43,53%.

É possível também quantificar o número de discentes cotistas, assistidos pelo Pnaes e que evadiram, que foram contemplados por cada tipo de bolsa específica, conforme abaixo:

- componente Permanência: 79 discentes;
- componente Transporte: 52 discentes;
- componente Alimentação: 77 discentes;
- componente Moradia: 67 discentes.

Os discentes cotistas, que não receberam Auxílio de Promoção Socioacadêmica, de acordo com o que foi informado no Censo de 2016 e 2017, e que tiveram vínculo com a instituição em pelo menos um desses anos, contabilizam 6.159 alunos. Desses, 757 evadiram da instituição, o que representa um índice de evasão entre os cotistas não assistidos pelo Pnaes de 12,29%.

4.3 Análise dos dados

Diante dos dados apresentados no tópico anterior, os índices de evasão entre os discentes cotistas assistidos ou não pelo Pnaes (respectivamente 11,04% e 12,29%) estão um pouco abaixo do índice de evasão nacional (índice independente de cotas) que, de acordo com Nunes (2013), gira em torno de 13%. Porém, eles estão muito acima dos apresentados no estudo de Manhães (2015), que variaram entre 0% e 3%, a depender do tipo de bolsa.

Os dados da UFSJ demonstram que o Pnaes tem contribuído, embora timidamente, para reduzir a evasão entre os alunos cotistas, mas ainda está longe de alguns resultados encontrados na literatura como os apresentados por Saccaro, França e Jacinto (2016), que demonstram uma redução de 6% nos índices, e os trazidos por Betzek (2015), em que os índices de evasão caíram à metade (ou até menos) para alunos que receberam o auxílio durante dois ou mais semestres.

Uma análise mais criteriosa possibilita inferir algumas explicações para essa tímida redução da evasão entre os cotistas que receberam auxílio do Pnaes na UFSJ. Dentre os 85 discentes cotistas assistidos pelo plano que evadiram, seis deles (7,06%) receberam somente um dos componentes, transporte ou alimentação, três discentes cada. Tendo em vista que esses dois são os componentes que possibilitam a menor porcentagem em relação ao total do auxílio (respectivamente

10% e 24%), talvez o recebimento de somente uma bolsa com esses percentuais de valores não tenha sido suficiente para a permanência dos alunos na instituição.

Outro dado interessante é a quantidade de bolsas que receberam os discentes que evadiram. Dos 85 discentes, 7,06% receberam somente um tipo de bolsa, 5,88% dois tipos, 43,53% três e os 43,53% restantes receberam quatro tipos de bolsas. É nítido que os discentes que mais evadiram foram os que receberam maior número de bolsas (principalmente, três ou quatro bolsas), o que acende um sinal de alerta para a possibilidade de as bolsas não estarem surtindo o efeito esperado para discentes com situação socioeconômica similar a desses 87,06%. A situação desses discentes tende a ser diferente, pois, para que eles consigam três ou quatro bolsas, é necessário se enquadrar em um perfil socioeconômico diferente de quem consegue somente uma ou duas.

5. Considerações finais

No presente artigo, procurou-se investigar se o Pnaes tem desempenhado seu papel enquanto política pública educacional do Estado, contribuindo para a diminuição do índice de evasão universitária na UFSJ.

Na análise dos dados, o índice de evasão entre os alunos cotistas dessa instituição não contemplados pelo Pnaes, durante os anos 2016 e 2017, foi de 12,29%, e o índice dos contemplados por ele foi de 11,04%. Esse resultado responde ao problema de pesquisa deste artigo e corrobora, mesmo que de forma tímida, os de Manhães (2015), Saccaro, França e Jacinto (2016) e Betzek (2015), encontrados na literatura, que asseguram que o programa de assistência estudantil reduz a chance de o aluno evadir da universidade.

Porém, uma análise mais criteriosa permitiu inferir algumas explicações não conclusivas para esse índice de evasão obtido, considerado ainda alto, se comparado aos encontrados na literatura. Essas explicações podem remeter a um problema de funcionamento do programa, ao associar a esse fenômeno da evasão duas situações diferentes:

- Na primeira, 7,06% dos discentes receberam somente uma bolsa, de transporte ou de alimentação, que são as que pagam um menor percentual de auxílio. É possível que o processo tenha falhado em classificar esses alunos,

mas essa conclusão só pode ser estabelecida mediante uma entrevista com eles, para saber o real motivo da desistência.

- Na segunda situação, os alunos que receberam três ou quatro bolsas diferentes nesses dois anos representam 87,06% dos que evadiram. Eles foram classificados no perfil de maior vulnerabilidade (índice IVS), e, contudo, as bolsas não foram suficientes para mantê-los na instituição. Nesse caso, a própria regra nacional do programa entra em jogo, pois, possivelmente, os valores não estão sendo suficientes para a sua permanência. Essa situação é a mais preocupante por salientar que a grande maioria dos que desistem são os mais carentes, o que deixa transparecer uma ineficiência no alcance do objetivo principal da política pública educacional.

Este artigo não almejou explicar os motivos dessa tímida diminuição no índice de evasão para os discentes atendidos pelo Pnaes; apenas se permitiu emitir algumas sugestões do que possa ter ocorrido, para tentar direcionar os caminhos que devem ser percorridos por uma investigação por parte da instituição. E nessa tentativa, findou por corroborar Höfling (2001), quando esse autor teoriza que, apesar de a política pública ser de responsabilidade do Estado, seu processo de tomada de decisão envolve também órgãos públicos e diferentes organismos e agentes da sociedade que têm alguma relação com ela. Isso significa que, após uma investigação mais apurada e, se constatados problemas no programa, a participação da Proae, juntamente com os interessados (comunidade discente) é de extrema importância para uma revisão do Pnaes, em busca de um formato mais adequado para o objetivo principal do programa, ou seja, é a redução da evasão universitária entre os discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Fica a sugestão de uma investigação mais apurada sobre os reais motivos pelos quais os alunos, mesmo recebendo auxílio da assistência estudantil, não conseguiram permanecer em seu curso.

Referências bibliográficas

- ABRUCIO, F. L. Trajetória recente da gestão pública brasileira: um balanço crítico e a renovação da agenda de reformas. *Revista de Administração Pública*, edição comemorativa, v. 1, p. 67-74, 2007.
- ASSIS, A. C. L. et al. As políticas de assistência estudantil: experiências comparadas em universidades públicas brasileiras. *Revista Gestão Universitária na América Latina – GUAL*, v. 6, n.4, p. 125-146, 2013.
- BETZEK, S. B. F. Avaliação Do Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes na Utfpr, campus Medianeira. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, campus de Marília, Marília, 2015.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. Comissão Especial de Estudos sobre a Evasão nas Universidades Públicas Brasileiras. *Diplomação, Retenção e Evasão nos Cursos de Graduação em Instituições de Ensino Superior Públicas*. Brasília, 1996. Disponível em: <http://www.andifes.org.br/wp-content/files_flutter/Diplomacao_Retencao_Evasao_Graduacao_em_IES_Publicas-1996.pdf> Acesso em: 10 jan 2018.
- _____. Censo da educação superior 2016: notas estatísticas. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2016.
- _____. Decreto nº 7.234, de 20 de dezembro de 2010. Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília (DF), 20 jul. 2010. Seção I, p. 5.
- BRESSER-PEREIRA, L. C. *Assalto ao Estado e ao mercado, neoliberalismo e teoria econômica*. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v23n66/a02v2366.pdf>>. Acesso em: 1 jan 2018.
- _____. A construção política do Estado. *Lua Nova*, São Paulo, s/v, n. 81, p. 117-146, 2010.
- CONSELHO UNIVERSITÁRIO. Universidade Federal de São João Del Rei. *Institui a política e estabelece os programas de assistência estudantil no âmbito da UFSJ*. RESOLUÇÃO N. 033, de 22 de setembro de 2014.
- FERREIRA, C. S.; SANTOS, E. N. Políticas públicas educacionais: apontamentos sobre o direito social da qualidade na educação. *Revista Labor – Revista da Universidade Federal do Ceará*, v. 1, n. 11, p. 146-159, 2014.
- FONAPRACE. *Perfil socioeconômico e cultural dos estudantes das universidades federais brasileiras*. Brasília: FONAPRACE, 2011.
- HÖFLING, E. de M. Estado e políticas (públicas) sociais. *Caderno Cedes*, v. 21, n. 55, p. 30-41, 2001.
- KOWALSKI, A. V. *Os (des)caminhos da política de assistência estudantil e o desafio na garantia de direitos*. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, PUCRS, Porto Alegre, 2012.
- MANHÃES, J. Assistência Estudantil no Instituto Federal Fluminense: possibilidades e limites para a permanência escolar e conclusão de curso. *Textos & Contextos*,

v.14, n.1, p.145-155, 2015. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=321540660012>>. Acesso em: 8 jan 2018.

NASCIMENTO, L.; MONTEIRO, A. L.; TEIXEIRA, P. L. Programa Nacional de assistência estudantil: do protagonismo da une aos avanços da luta por direitos, promovidos pelo Fonaprace (Pnaes: da UNE a Fonaprace). *Acta Scientiarum. Education*, v.38, n.3, p.247-257, 2016. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=303346622003>>. Acesso em: 10 jan 2018.

NUNES, R. C. Panorama geral da evasão e retenção no ensino superior no Brasil (Ifes). In: ENCONTRO NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE GRADUAÇÃO, 27., 2013, Recife. *Painel...* Recife: FORGRAD, 2013. Disponível em: <<https://goo.gl/cZzBp5>>. Acesso em: 12 jan 2018.

PEREIRA, W. L.; SANTOS, S. Políticas públicas e educacionais no contexto histórico brasileiro. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL: o estado e as políticas educacionais no tempo presente, 5., 2009, Uberlândia. *Anais...* Uberlândia: Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, 2009. Disponível em: <<http://www.simpósioestadopoliticas.ufu.br/imagens/anais/pdf/AC15.pdf>>. Acesso em: 28 jun 2018.

SACCARO, A.; FRANÇA, M. T. A.; JACINTO, P. A. Retenção e evasão no Ensino Superior Brasileiro: uma análise dos efeitos da bolsa permanência do PNAES. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 44., 2016, Niterói. *Anais...* Foz do Iguaçu: Anpec, 2016. Disponível em: <<https://www.anpec.org.br/encontro/2016/submissao/files/I/i12-707be73e05304f27eb9f18ae5d235c9d.pdf>> Acesso em: 28 jun 2018.

SLHESSARENKO, M. et al. A evasão na educação superior para o curso de bacharelado em sistemas de informação. *Revista Gestão Universitária na América Latina (GUAL)*, Florianópolis, v.7, n.1, p. 128-147, jan 2014. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/gual/article/view/1983-4535.2014v7n1p128>>. Acesso em: 10 jan 2018.